



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 8

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

<b>SUMÁRIO</b>	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.	
Atos do Poder Legislativo.....			44	1.4.2.5 SEÇÃO DE AÇÕES ESPECIAIS
Atos do Poder Executivo .....	1	22	44	1.4.2.6 SEÇÃO DE DOCTRINA E ENSINO DE INTELIGÊNCIA
Vice-Governadoria .....		26	44	1.4.3 DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO
Secretaria de Estado de Governo .....	12	26	44	1.4.3.1 SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE SINAIS
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....		28		1.4.3.2 SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA TECNOLÓGICA
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural .....	14	28	45	1.4.3.3 SEÇÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS E INFORMÁTICA
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....		29		1.4.3.4 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E ANÁLISE CRIMINAL
Secretaria de Estado de Cultura .....			45	1.4.3.5 SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		29		1.5 SECRETARIA EXECUTIVA
Secretaria de Estado de Educação.....	14	30	46	1.5.1 SERVIÇO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE DOCUMENTOS
Secretaria de Estado de Fazenda.....	14	32	46	1.5.2 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	17			1.6 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
Secretaria de Estado de Obras.....		33	47	1.6.1 SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO
Secretaria de Estado de Saúde .....	17	33	47	1.6.2 SEÇÃO DE CERIMONIAL
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	18	38	50	1.7 COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA
Secretaria de Estado de Transportes .....	19	41	57	1.7.1 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....		41	57	1.7.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	20	41	58	2 CONSELHO SUPERIOR
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	21		58	3 CORREGEDORIA GERAL
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		42		3.1 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
Secretaria de Estado de Esporte .....		43	59	3.2 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....		43		3.2.1 SEÇÃO DE PROTOCOLO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS
Secretaria de Estado da Criança.....	21	43		3.3 SERVIÇO DE CARTÓRIO
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		43	59	3.4 OUVIDORIA
Ineditoriais .....			59	3.5 DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.483, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III e parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e com a Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA: Art. 1º A Polícia Civil do Distrito Federal, órgão especializado da administração direta, para a execução de suas atividades, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

#### 1 DIREÇÃO GERAL

##### 1.1 ASSESSORIA

##### 1.1.1 NÚCLEO DE ESTUDOS JURÍDICOS

##### 1.1.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

##### 1.2 ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

##### 1.3 ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESPECIAIS

##### 1.4 COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA

##### 1.4.1 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

##### 1.4.2 DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

##### 1.4.2.1 SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA

##### 1.4.2.2 SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

##### 1.4.2.3 SEÇÃO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA

##### 1.4.2.4 SEÇÃO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA ATIVA

##### 1.4.2.5 SEÇÃO DE AÇÕES ESPECIAIS

##### 1.4.2.6 SEÇÃO DE DOCTRINA E ENSINO DE INTELIGÊNCIA

##### 1.4.3 DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO

##### 1.4.3.1 SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE SINAIS

##### 1.4.3.2 SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA TECNOLÓGICA

##### 1.4.3.3 SEÇÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS E INFORMÁTICA

##### 1.4.3.4 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E ANÁLISE CRIMINAL

##### 1.4.3.5 SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS

##### 1.5 SECRETARIA EXECUTIVA

##### 1.5.1 SERVIÇO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

##### 1.5.2 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

##### 1.6 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

##### 1.6.1 SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO

##### 1.6.2 SEÇÃO DE CERIMONIAL

##### 1.7 COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

##### 1.7.1 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

##### 1.7.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

##### 2 CONSELHO SUPERIOR

##### 3 CORREGEDORIA GERAL

##### 3.1 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

##### 3.2 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

##### 3.2.1 SEÇÃO DE PROTOCOLO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

##### 3.3 SERVIÇO DE CARTÓRIO

##### 3.4 OUVIDORIA

##### 3.5 DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO

##### 3.5.1 SEÇÃO DE PESQUISA E ANÁLISE

##### 3.5.2 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES

##### 3.5.3 SEÇÃO DE APOIO E TECNOLOGIA

##### 3.6 DIVISÃO DE CORREIÇÃO

##### 3.6.1 SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS

##### 3.6.2 SEÇÃO DE REGISTROS CRIMINAIS E CERTIDÕES

##### 3.6.3 SEÇÃO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

##### 3.6.4 SEÇÃO DE CORREIÇÃO FÍSICA

##### 3.7 DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO DE AUTOS

##### 3.7.1 SEÇÃO DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

##### 3.7.2 SEÇÃO DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO

##### 3.8 DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

##### 3.8.1 SEÇÃO DE CONTROLE

##### 3.8.2 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DISCIPLINAR

##### 4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 4.1 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

##### 4.1.1 SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS

##### 4.2 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

##### 4.2.1 SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 4.2.2 SEÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

##### 4.2.3 SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

##### 4.2.4 SEÇÃO DE DESPESA E LIQUIDAÇÃO

##### 4.3 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

##### 4.3.1 SEÇÃO DE PROJETOS

##### 4.4 DIVISÃO DE TRANSPORTES

##### 4.4.1 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

##### 4.4.2 SEÇÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS

##### 4.4.3 SEÇÃO DE PEÇAS

##### 4.4.4 SEÇÃO DE LANTERNAGEM E PINTURA

##### 4.4.5 SEÇÃO DE AJUSTAGEM MECÂNICA

##### 4.4.6 SEÇÃO DE ELETRICIDADE

##### 4.4.7 SEÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

##### 4.4.8 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO

##### 4.4.9 SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO

4.4.10 SEÇÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL  
 4.4.11 SEÇÃO DE RECEPÇÃO  
 4.5 DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
 4.5.1 SEÇÃO DE PATRIMÔNIO  
 4.5.2 SEÇÃO DE AQUISIÇÃO  
 4.5.3 SEÇÃO DE ALMOXARIFADO  
 4.5.4 SEÇÃO DE GRÁFICA  
 4.5.5 SEÇÃO DE SUPRIMENTO LOGÍSTICO  
 4.6 DIVISÃO DE APOIO E SERVIÇOS GERAIS  
 4.6.1 SEÇÃO DE SERRALHERIA E MARCENARIA  
 4.6.2 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA  
 4.6.3 SEÇÃO DE REFORMA E PINTURA  
 4.7 DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 4.7.1 SEÇÃO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES  
 4.7.2 SEÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS  
 4.7.3 SEÇÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
 4.8 DIVISÃO DE TECNOLOGIA  
 4.8.1 SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
 4.8.2 SEÇÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
 4.8.3 SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO  
 4.8.4 SEÇÃO DE REDE DE DADOS E TELEPROCESSAMENTO  
 4.8.5 SEÇÃO DE ANÁLISE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS  
 4.8.6 NÚCLEO DE INFORMÁTICA I  
 4.8.7 NÚCLEO DE INFORMÁTICA II  
 4.8.8 NÚCLEO DE INFORMÁTICA III  
 4.8.9 NÚCLEO DE INFORMÁTICA IV  
 4.8.10 NÚCLEO DE INFORMÁTICA V  
 4.8.11 NÚCLEO DE INFORMÁTICA VI  
 4.8.12 SEÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA  
 4.8.13 NÚCLEO DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS  
 4.8.14 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO  
 4.9 DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES  
 4.9.1 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
 4.9.2 SEÇÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS  
 4.9.3 SEÇÃO DE TELEFONIA E REDES INTERNAS  
 4.9.4 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
 4.9.5 SEÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO  
 4.10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 4.11 COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
 5 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL  
 5.1 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
 5.2 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 5.2.1 SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS  
 5.3 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA  
 5.3.1 CARTÓRIO  
 5.3.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
 5.3.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS  
 5.3.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL  
 5.3.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS  
 5.3.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS  
 5.3.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER  
 5.4 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA  
 5.4.1 CARTÓRIO  
 5.4.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
 5.4.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS  
 5.4.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL  
 5.4.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS  
 5.4.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS

5.4.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER  
 5.5 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA  
 5.5.1 CARTÓRIO  
 5.5.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
 5.5.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS  
 5.5.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL  
 5.5.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS  
 5.5.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS  
 5.5.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER  
 5.6 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA  
 5.6.1 CARTÓRIO  
 5.6.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
 5.6.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS  
 5.6.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL  
 5.6.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS  
 5.6.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS  
 5.6.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER  
 5.7 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA  
 5.7.1 CARTÓRIO  
 5.7.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
 5.7.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS  
 5.7.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL  
 5.7.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS  
 5.7.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS  
 5.7.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER  
 5.7.8 SEÇÃO DE REPRESSÃO À VIOLÊNCIA E À INTOLERÂNCIA ESPORTIVA  
 5.7.9 SEÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO TURISTA  
 5.7.10 POSTO POLICIAL DO HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA  
 5.8 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA  
 5.8.1 CARTÓRIO  
 5.8.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
 5.8.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS  
 5.8.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL  
 5.8.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS  
 5.8.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS  
 5.8.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER  
 5.9 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA  
 5.9.1 CARTÓRIO  
 5.9.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
 5.9.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS  
 5.9.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL  
 5.9.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS  
 5.9.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS  
 5.9.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER  
 5.9.8 POSTO POLICIAL DA CIDADE ESTRUTURAL  
 5.10 9ª DELEGACIA DE POLÍCIA  
 5.10.1 CARTÓRIO  
 5.10.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
 5.10.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS  
 5.10.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL  
 5.10.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS  
 5.10.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS  
 5.10.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília - DF  
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
 Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
**Governador**  
 TADEU FILIPPELLI  
**Governador em exercício**  
 PAULO TADEU  
**Secretário de Governo**  
 EDUARDO FELIPE DAHER  
**Coordenador-Chefe do Diário Oficial**



- 5.27.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 5.27.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS
- 5.27.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL
- 5.27.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS
- 5.27.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS
- 5.27.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER
- 5.28 30ª DELEGACIA DE POLÍCIA
- 5.28.1 CARTÓRIO
- 5.28.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 5.28.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS
- 5.28.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL
- 5.28.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS
- 5.28.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS
- 5.28.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER
- 5.29 31ª DELEGACIA DE POLÍCIA
- 5.29.1 CARTÓRIO
- 5.29.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 5.29.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS
- 5.29.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL
- 5.29.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS
- 5.29.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS
- 5.29.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER
- 5.30 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA
- 5.30.1 CARTÓRIO
- 5.30.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 5.30.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS
- 5.30.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL
- 5.30.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS
- 5.30.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS
- 5.30.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER
- 5.31 33ª DELEGACIA DE POLÍCIA
- 5.31.1 CARTÓRIO
- 5.31.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 5.31.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS
- 5.31.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL
- 5.31.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS
- 5.31.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS
- 5.31.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER
- 5.32 35ª DELEGACIA DE POLÍCIA
- 5.32.1 CARTÓRIO
- 5.32.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 5.32.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS
- 5.32.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL
- 5.32.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS
- 5.32.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS
- 5.32.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER
- 5.33 38ª DELEGACIA DE POLÍCIA
- 5.33.1 CARTÓRIO
- 5.33.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 5.33.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS
- 5.33.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL
- 5.33.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS
- 5.33.6 SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS
- 5.33.7 SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER
- 6 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
- 6.1 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.2 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.2.1 SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS
- 6.3 COORDENAÇÃO ANTIDROGAS
- 6.3.1 SERVIÇO DE CARTÓRIO
- 6.3.2 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.3.3 SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.3.4 SERVIÇO DE GUARDA DE BENS APREENDIDOS E CONTROLE DE DROGAS
- 6.3.5 DIVISÃO DE COLETA, ANÁLISE E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES
- 6.3.5.1 SEÇÃO DE COLETA E BUSCA DE DADOS
- 6.3.5.2 SEÇÃO DE ANÁLISE E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES
- 6.3.6 DIVISÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS I
- 6.3.6.1 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.3.6.2 SEÇÃO DE OPERAÇÃO
- 6.3.7 DIVISÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS II
- 6.3.7.1 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.3.7.2 SEÇÃO DE OPERAÇÃO
- 6.3.8 DIVISÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS III
- 6.3.8.1 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.3.8.2 SEÇÃO DE OPERAÇÃO
- 6.4 COORDENAÇÃO DE REPRESSÃO A HOMICÍDIOS
- 6.4.1 SERVIÇO DE CARTÓRIO
- 6.4.2 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.4.3 SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.4.4 DIVISÃO DE HOMICÍDIOS I
- 6.4.4.1 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO I
- 6.4.4.2 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO II
- 6.4.5 DIVISÃO DE HOMICÍDIOS II
- 6.4.5.1 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO I
- 6.4.5.2 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO II
- 6.5 DIVISÃO DE CONTROLE E CUSTÓDIA DE PRESOS
- 6.5.1 SEÇÃO DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA
- 6.6 DIVISÃO DE CADASTRO DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS
- 6.6.1 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INFORMÁTICA
- 6.6.2 SEÇÃO DE PESQUISA E CADASTRO
- 6.6.3 SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
- 6.6.4 SEÇÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS LOCALIZADOS
- 6.7 DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I
- 6.7.1 CARTÓRIO
- 6.7.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.7.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.7.4 SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES
- 6.7.5 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.8 DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II
- 6.8.1 CARTÓRIO
- 6.8.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.8.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.8.4 SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES
- 6.8.5 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.9 DELEGACIA DE CAPTURAS E POLÍCIA INTERESTADUAL
- 6.9.1 CARTÓRIO
- 6.9.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.9.3 SEÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E CAPTURAS
- 6.9.4 SEÇÃO DE CADASTRO ESPECIAL
- 6.9.5 SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO
- 6.9.6 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.10 DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER
- 6.10.1 CARTÓRIO
- 6.10.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.10.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.10.4 SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA
- 6.10.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO AO ESTUPRO
- 6.10.6 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.11 DELEGACIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- 6.11.1 CARTÓRIO
- 6.11.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.11.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.11.4 SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES
- 6.11.5 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.12 DELEGACIA DE FALSIFICAÇÕES E DEFRAUDAÇÕES
- 6.12.1 CARTÓRIO
- 6.12.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.12.3 SEÇÃO DE FALSIFICAÇÕES
- 6.12.4 SEÇÃO DE DEFRAUDAÇÕES
- 6.12.5 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.13 DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E À ORDEM URBANÍSTICA
- 6.13.1 CARTÓRIO
- 6.13.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.13.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.13.4 SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES
- 6.13.5 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.14 DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
- 6.14.1 CARTÓRIO
- 6.14.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.14.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

- 6.14.4 SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES
- 6.14.5 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.15 DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 6.15.1 CARTÓRIO
- 6.15.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.15.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.15.4 SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES
- 6.15.5 SEÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO
- 6.15.6 SEÇÃO DE PROTEÇÃO E GUARDA
- 6.15.7 SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA
- 6.15.8 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS
- 6.15.9 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.16 DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS
- 6.16.1 CARTÓRIO
- 6.16.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.16.3 SEÇÃO DE REPRESSÃO AO LATROCÍNIO
- 6.16.4 SEÇÃO DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS AO COMÉRCIO
- 6.16.5 SEÇÃO DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS EM RESIDÊNCIA
- 6.16.6 SEÇÃO DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS DIVERSOS
- 6.16.7 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.17 DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS
- 6.17.1 CARTÓRIO
- 6.17.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.17.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.17.4 SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES
- 6.17.5 SEÇÃO DE APREENSÃO E RESTITUIÇÃO DE VEÍCULOS
- 6.17.6 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.18 DELEGACIA DE REPRESSÃO A PEQUENAS INFRAÇÕES
- 6.18.1 CARTÓRIO
- 6.18.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 6.18.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.18.4 SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES
- 6.18.5 SEÇÃO DE COMBATE A PICHACOES
- 6.18.6 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.19 DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO
- 6.19.1 CARTÓRIO
- 6.19.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.19.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.19.4 SEÇÃO DE ANÁLISE DAS ATIVIDADES CRIMINOSAS
- 6.19.5 SEÇÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS
- 6.19.6 SEÇÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA
- 6.20 DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL
- 6.20.1 CARTÓRIO
- 6.20.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.20.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL
- 6.20.4 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE INDUSTRIAL
- 6.20.5 SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES
- 6.21 DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 6.21.1 CARTÓRIO
- 6.21.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 6.21.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 6.21.4 SEÇÃO DE ANÁLISE DAS ATIVIDADES CRIMINOSAS
- 6.21.5 SEÇÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA
- 7 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
- 7.1 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 7.2 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 7.3 COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS POLICIAIS
- 7.3.1 DIVISÃO OPERAÇÕES ESPECIAIS
- 7.3.1.1 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 7.3.1.2 SEÇÃO DE PROTEÇÃO A PESSOAS
- 7.3.1.3 SEÇÃO DE OPERAÇÕES E RESGATES
- 7.3.1.4 SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE CRISES
- 7.3.1.5 SEÇÃO DE CINOFILIA
- 7.3.1.6 SEÇÃO DE INSTRUÇÃO
- 7.3.1.7 SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS I
- 7.3.1.8 SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS II
- 7.3.1.9 SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS III
- 7.3.1.10 SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS IV
- 7.3.2 DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS
- 7.3.2.1 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 7.3.2.2 SEÇÃO DE SEGURANÇA DE VÔO
- 7.3.2.3 SEÇÃO DE OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO DE VÔO DE ASA ROTATIVA
- 7.3.2.4 SEÇÃO DE OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO DE VÔO DE ASA FIXA
- 7.3.2.5 SEÇÃO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES
- 7.3.2.6 SEÇÃO DE TRIPULANTES OPERACIONAIS
- 7.3.2.7 SEÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS I
- 7.3.2.8 SEÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS II
- 7.3.2.9 SEÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS III
- 7.3.2.10 SEÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS IV
- 7.4 DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL
- 7.4.1 SEÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA
- 7.4.2 SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO
- 7.4.3 SEÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL
- 7.4.4 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 7.5 DIVISÃO DE REPRESSÃO A SEQUESTROS
- 7.5.1 CARTÓRIO
- 7.5.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 7.5.3 SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
- 7.5.4 SEÇÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS
- 7.5.5 SEÇÃO DE NEGOCIAÇÃO
- 7.5.6 SEÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS
- 7.6 DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS
- 7.6.1 CARTÓRIO
- 7.6.2 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 7.6.3 SEÇÃO DE REGISTRO DE ARMAS
- 7.6.4 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
- 7.6.5 SEÇÃO DE GUARDA E CONTROLE DE ARMAS
- 7.6.6 SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ARMAS DE FOGO
- 7.7 DIVISÃO DE CONTROLE DE DENÚNCIAS E OCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS
- 7.7.1 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 7.7.2 SEÇÃO DE OCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS
- 7.7.3 SEÇÃO DE REGISTRO, ANÁLISE E DIFUSÃO DE DENÚNCIAS
- 8 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
- 8.1 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 8.2 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 8.3 SERVIÇO DE GUARDA E CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS LABORATORIAIS
- 8.4 INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
- 8.4.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- 8.4.1.1 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 8.4.1.2 SEÇÃO DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO
- 8.4.1.3 SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE
- 8.4.1.4 SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 8.4.2 DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS
- 8.4.2.1 SEÇÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
- 8.4.2.2 SEÇÃO DE DELITOS DE TRÂNSITO
- 8.4.2.3 SEÇÃO DE CRIMES CONTRA A PESSOA
- 8.4.2.4 SEÇÃO DE ENGENHARIA LEGAL E MEIO AMBIENTE
- 8.4.3 DIVISÃO DE PERÍCIAS INTERNAS
- 8.4.3.1 SEÇÃO DE PERÍCIAS DOCUMENTOSCÓPICAS
- 8.4.3.2 SEÇÃO DE PERÍCIAS CONTÁBEIS
- 8.4.3.3 SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
- 8.4.3.4 SEÇÃO DE MERCEOLOGIA
- 8.4.3.5 SEÇÃO DE PERÍCIAS DE INFORMÁTICA
- 8.4.4 DIVISÃO DE PERÍCIAS EM LABORATÓRIOS
- 8.4.4.1 SEÇÃO DE FOTOGRAFIAS E DESENHOS
- 8.4.4.2 SEÇÃO DE BALÍSTICA FORENSE
- 8.4.4.3 SEÇÃO DE PERÍCIAS E ANÁLISES LABORATORIAIS
- 8.4.4.4 SEÇÃO DE PERÍCIAS EM AUDIOVISUAIS
- 8.5 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
- 8.5.1 POSTO ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO DE IDOSOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
- 8.5.2 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- 8.5.2.1 SEÇÃO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ARQUIVO
- 8.5.2.2 SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
- 8.5.2.3 SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 8.5.3 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E ARQUIVOS TÉCNICOS
- 8.5.3.1 SEÇÃO DE PESQUISA ONOMÁSTICA
- 8.5.3.2 SEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA
- 8.5.3.3 SEÇÃO DE PESQUISAS DATILOSCÓPICAS
- 8.5.3.4 SEÇÃO DE ARQUIVOS DE PRONTUÁRIOS
- 8.5.3.5 SEÇÃO DE PREPARAÇÃO
- 8.5.4 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
- 8.5.4.1 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 01 - GALERIA DO EMPREGO
- 8.5.4.2 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 02 - 112/113 SUL
- 8.5.4.3 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 03 - 3º DP
- 8.5.4.4 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 04 - 2º DP

8.5.4.5 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 05 - 11ª DP  
 8.5.4.6 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 06 - 4ª DP  
 8.5.4.7 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 07 - 12ª DP  
 8.5.4.8 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 08 - 15ª DP  
 8.5.4.9 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 09 - 14ª DP  
 8.5.4.10 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 10 - 13ª DP  
 8.5.4.11 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 11 - 16ª DP  
 8.5.4.12 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 12 - 18ª DP  
 8.5.4.13 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 13 - 17ª DP  
 8.5.4.14 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 14 - 26ª DP  
 8.5.4.15 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 15 - 33ª DP  
 8.5.4.16 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 16 - 23ª DP  
 8.5.4.17 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 17 - 6ª DP  
 8.5.4.18 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 18 - 30ª DP  
 8.5.4.19 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 19 - 29ª DP  
 8.5.4.20 POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 20 - 27ª DP  
 8.5.4.21 SEÇÃO DE ATENDIMENTOS EXTERNOS - IDENTIDADE SOLIDÁRIA  
 8.5.4.22 SEÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL  
 8.5.5 DIVISÃO DE EXAMES TÉCNICOS EM PAPILOSCOPIA  
 8.5.5.1 SEÇÃO DE PERÍCIAS PAPILOSCÓPICAS  
 8.5.5.2 SEÇÃO DE PERÍCIAS NECROPAPILOSCÓPICAS  
 8.5.5.3 SEÇÃO DE ARQUIVO MONODACTILAR  
 8.5.5.4 SEÇÃO DE RETRATO FALADO  
 8.5.5.5 SEÇÃO DE LABORATÓRIO  
 8.6 INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL  
 8.6.1 NÚCLEO DE PESQUISA  
 8.6.2 DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
 8.6.2.1 SEÇÃO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ARQUIVO  
 8.6.2.2 SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE  
 8.6.2.3 SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA  
 8.6.3 DIVISÃO DE PERÍCIA NO VIVO  
 8.6.3.1 SEÇÃO DE PERÍCIA MÉDICAS  
 8.6.3.2 SEÇÃO DE PSICOPATOLOGIA FORENSE  
 8.6.3.3 SEÇÃO DE SEXOLOGIA FORENSE  
 8.6.4 DIVISÃO DE TANATOLOGIA FORENSE  
 8.6.4.1 SEÇÃO DE ANTROPOLOGIA FORENSE  
 8.6.4.2 SEÇÃO DE NECROPSIA  
 8.6.5 DIVISÃO DE EXAMES TÉCNICOS MÉDICO-LEGAIS  
 8.6.5.1 SEÇÃO DE PERÍCIAS HISTOPATOLÓGICAS E CITOLÓGICAS  
 8.6.5.2 SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA  
 8.6.5.3 SEÇÃO DE APOIO ÀS PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS  
 8.6.5.4 SEÇÃO DE RADIOLOGIA FORENSE  
 8.7 INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE  
 8.7.1 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 8.7.2 SEÇÃO DE PERÍCIAS CRIMINAIS  
 8.7.3 SEÇÃO DE PERÍCIAS EM AÇÕES DE FAMÍLIA  
 8.7.4 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E PESQUISA  
 8.7.5 SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE  
 8.7.6 SEÇÃO GESTORA DO BANCO DE DADOS DE DNA  
 9 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
 9.1 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 9.1.1 SEÇÃO DE ATENDIMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS  
 9.2 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ESTATÍSTICA  
 9.2.1 SEÇÃO DE AVALIAÇÃO  
 9.2.2 SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
 9.3 SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL  
 9.4 DIVISÃO DE CADASTRO  
 9.4.1 SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS  
 9.4.2 SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO  
 9.5 DIVISÃO DE PAGAMENTO  
 9.5.1 SEÇÃO FINANCEIRA  
 9.5.2 SEÇÃO DE CÁLCULOS  
 9.6 DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
 9.6.1 SEÇÃO DE ANÁLISE E CONCESSÕES  
 9.7 POLICLÍNICA  
 9.7.1 GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 9.7.1.1 NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO  
 9.7.1.2 NÚCLEO DE INFORMÁTICA  
 9.7.1.3 NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E PLANEJAMENTO  
 9.7.2 GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
 9.7.3 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
 9.7.4 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPLEMENTAR  
 10 ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
 10.1 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

10.2 SERVIÇO DE ADESTRAMENTO TÉCNICO  
 10.3 SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA  
 10.4 SERVIÇO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO  
 10.5 CENTRO PILOTO DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VIOLÊNCIAS  
 10.6 DIVISÃO TÉCNICA DE ENSINO  
 10.6.1 SEÇÃO DE PESQUISA E DOCTRINA  
 10.6.2 SEÇÃO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO  
 10.6.3 SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO  
 10.6.4 SEÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA  
 10.7 DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO  
 10.7.1 SEÇÃO DE REPROGRAFIA  
 10.7.2 SEÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS  
 10.7.3 BIBLIOTECA  
 10.7.4 MUSEU DE ARMAS  
 10.8 DIVISÃO DE GESTÃO DE CONCURSOS  
 10.8.1 SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO  
 10.9 DIVISÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA  
 10.9.1 SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO  
 Art. 2º Ficam mantidas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.  
 Art. 3º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.  
 Art. 4º Ficam criadas, sem aumento de despesas, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo III.  
 Art. 5º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo II.  
 Parágrafo único. O titular desta unidade deve providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.  
 Art. 6º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.  
 Art. 7º O Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal será publicado em até 60 (sessenta) dias.  
 Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.415, de 14 de dezembro de 2011.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.  
 124º da República e 52º de Brasília  
**TADEU FILIPPELLI**  
 Governador em exercício

ANEXO I  
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO MANTIDOS  
 (Art. 2º, do Decreto nº 33.483, de 10 de janeiro de 2012)

ORGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CORRELAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DIREÇÃO GERAL - Diretor Geral Adjunto, CNE-01, 01, Delegado de Polícia, Classe Especial; Assessor Técnico, DFA-10, 04, Policial Civil - ASSESSORIA - Chefe, CNE-05, 01, Delegado de Polícia; Assessor Especial, CNE-07, 04, Delegado de Polícia - NÚCLEO DE ESTUDOS JURÍDICOS - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - NÚCLEO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil; Assessor Técnico, DFA-10, 03, Policial Civil - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-06, 01, Delegado de Polícia; Assessor, DFA-15, 02, Delegado de Polícia; Assessor Técnico, DFA-10, 03, Policial Civil - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESPECIAIS - Chefe, CNE-06, 01, Delegado de Polícia; Assessor, DFA-15, 02, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Assessor Técnico de Planejamento, DFA-10, 01, Policial Civil - SECRETARIA EXECUTIVA - Secretário Executivo, DFG-14, 01, Policial Civil; Supervisor de Proteção, DFG-10, 06, Policial Civil; Assessor Técnico, DFA-10, 02, Policial Civil - SERVIÇO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE DOCUMENTOS - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil; Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CERIMONIAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - Presidente, CNE-07, 01, Delegado de Polícia; Vogal, DFG-14, 02, Delegado de Polícia; Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - CONSELHO SUPERIOR - Conselheiro Especial, CNE-06, 01, Delegado de Polícia, Classe Especial; Conselheiro, CNE-07, 01, Delegado de Polícia, Classe Especial - CORREGEDORIA GERAL - Corregedor Geral, CNE-02, 01, Delegado de Polícia, Classe Especial; Corregedor Geral Adjunto, CNE-07, 01, Delegado de Polícia, Classe Especial; Assessor, DFA-15, 04, Delegado de Polícia; Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PROTOCOLO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE CARTÓ-

RIO - Chefe, DFG-12, 01, Escrivão de Polícia - OUVIDORIA - Ouvidor, DFG-17, 01, Delegado de Polícia - DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia - SEÇÃO DE PESQUISA E ANÁLISE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO E TECNOLOGIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE CORREIÇÃO - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE REGISTROS CRIMINAIS E CERTIDÕES - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CORREIÇÃO VIRTUAL - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE CORREIÇÃO FÍSICA - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO DE AUTOS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia, Classe Especial; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CONTROLE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DISCIPLINAR - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Diretor, CNE-04, 01, Delegado de Polícia; Assessor, DFA-15, 02, Delegado de Polícia ou Policial Civil - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE DESPESA E LIQUIDAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PROJETOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE TRANSPORTE - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE PEÇAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE LANTERNAGEM E PINTURA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE AJUSTAGEM MECÂNICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE ELETRICIDADE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE RECEPÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE AQUISIÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ALMOXA-RIFADO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE GRÁFICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE SUPRIMENTO LOGÍSTICO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE APOIO E SERVIÇOS GERAIS - Diretor, DFG-15, 01, Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE SERRALHERIA E MARCENARIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE REFORMA E PINTURA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - Diretor, DFG-15, 01, Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PROJETOS E EDIFICAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE TECNOLOGIA - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil; SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil; SEÇÃO DE REDE DE DADOS E TELEPROCESSAMENTO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil; SEÇÃO DE ANÁLISE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil; NÚCLEO DE INFORMÁTICA I - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - NÚCLEO DE INFORMÁTICA II - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - NÚCLEO DE INFORMÁTICA III - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - NÚCLEO DE INFORMÁTICA IV - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - NÚCLEO DE INFORMÁTICA V - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - NÚCLEO DE INFORMÁTICA VI - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - NÚCLEO DE AVANÇOS TECNOLÓGICOS - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE TELEFONIA E REDES INTERNAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Presidente, DFG-14, 01, Policial

Civil; Membro, DFG-11, 02, Policial Civil; Assessor Técnico, DFA-08, 01, Policial Civil - COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - Presidente, DFG-14, 01, Policial Civil; Membro, DFG-11, 02, Policial Civil; Assessor Técnico, DFA-08, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - Diretor, CNE-04, 01, Delegado de Polícia; Assessor, DFA-15, 02, Delegado de Polícia - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia; Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DE COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia; Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DE COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia; Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DE COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DE COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia; Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DE COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia; Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DE COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia; Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES VIOLENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, E DE ATENDIMENTO A IDOSOS E A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DE COMBATE AO DESRESPEITO ÀS DIFERENÇAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia; Coordenador de Plantão, DFG-10,





Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA DE CAPTURAS E POLÍCIA INTERESTADUAL - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E CAPTURAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE CADASTRO ESPECIAL - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE REPRESSÃO AO ESTUPRO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA DE FALSIFICAÇÕES E DEFRAUDAÇÕES - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE FALSIFICAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE DEFRAUDAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E À ORDEM URBANÍSTICA - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PROTEÇÃO E GUARDA - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE REPRESSÃO AO LATROCÍNIO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS AO COMÉRCIO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS EM RESIDÊNCIA - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE REPRESSÃO A ROUBOS E FURTOS DIVERSOS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE APREENSÃO E RESTITUIÇÃO DE VEÍCULOS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA DE REPRESSÃO A PEQUENAS INFRAÇÕES - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe,

DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE COMBATE A PICHACÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ANÁLISE DAS ATIVIDADES CRIMINOSAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL - Delegado Chefe, DFG-17, 01, Delegado de Polícia; Delegado Chefe Adjunto, DFA-14, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE ANÁLISE DAS ATIVIDADES CRIMINOSAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - Diretor, CNE-04, 01, Delegado de Polícia; Assessor, DFA-15, 02, Delegado de Polícia ou Policial Civil - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PROTEÇÃO A PESSOAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE OPERAÇÕES E RESGATES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE CRISES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE CINOFILIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INSTRUÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS I - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS II - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS III - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS IV - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE SEGURANÇA DE VÔO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Agente de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE REPRESSÃO A SEQUESTROS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE NEGOCIAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil - CARTÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Escrivão de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE REGISTRO DE ARMAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE GUARDA E CONTROLE DE ARMAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ARMAS DE FOGO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE CONTROLE DE DENÚNCIAS E OCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - Diretor, CNE-04, 01, Perito Criminal ou Perito Médico-Legista; Assessor, DFA-15, 02, Policial Civil - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE GUARDA E CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS LABORATORIAIS - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - Diretor, DFG-17, 01, Perito Criminal; Diretor Adjunto, DFA-15, 01, Perito Criminal - DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-15, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Chefe, DFG-10, 01, Policial

Civil - SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS - Diretor, DFG-15, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE DELITOS DE TRÂNSITO - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE CRIMES CONTRA A PESSOA - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE ENGENHARIA LEGAL E MEIO AMBIENTE - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - DIVISÃO DE PERÍCIAS INTERNAS - Diretor, DFG-15, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE PERÍCIAS DOCUMENTOSCÓPICAS - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE PERÍCIAS CONTÁBEIS - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE MERCEOLOGIA - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE PERÍCIAS DE INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - DIVISÃO DE PERÍCIAS EM LABORATÓRIOS - Diretor, DFG-15, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE FOTOGRAFIAS E DESENHOS - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE BALÍSTICA FORENSE - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE PERÍCIAS E ANÁLISES LABORATORIAIS - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - SEÇÃO DE PERÍCIAS EM AUDIOVISUAIS - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - Diretor, DFG-17, 01, Papiloscopista Policial; Diretor Adjunto, DFA-15, 01, Papiloscopista Policial - POSTO ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO DE IDOSOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01, Papiloscopista Policial - DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-15, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E ARQUIVOS TÉCNICOS - Diretor, DFG-15, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE PESQUISA ONOSMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE PESQUISAS DATILOSCÓPICAS - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE ARQUIVOS DE PRONTUÁRIOS - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE PREPARAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO - Diretor, DFG-15, 01, Papiloscopista Policial - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 01 - GALERIA DO EMPREGO - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 02 - 112/113 SUL - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 03 - 3º DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 04 - 2º DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 05 - 11ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 06 - 4ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 07 - 12ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 08 - 15ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 09 - 14ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 10 - 13ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 11 - 16ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 12 - 18ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 13 - 17ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 14 - 26ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 15 - 33ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 16 - 23ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 17 - 6ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 18 - 30ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 19 - 29ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial; POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 20 - 27ª DP - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE ATENDIMENTOS EXTERNOS - IDENTIDADE SOLIDÁRIA - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - DIVISÃO DE EXAMES TÉCNICOS EM PAPILOSCOPIA - Diretor, DFG-15, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE PERÍCIAS PAPILOSCÓPICAS - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE PERÍCIAS NECROPAPILOSCÓPICAS - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE ARQUIVO MONODACTILAR - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE RETRATO FALADO - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - SEÇÃO DE LABORATÓRIO - Chefe, DFG-10, 01, Papiloscopista Policial - INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL - Diretor, DFG-17, 01, Perito Médico-Legista; Diretor Adjunto, DFA-15, 01, Perito Médico-Legista - NÚCLEO DE PESQUISA - Chefe, DFG-10, 01, Perito Médico-Legista - DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Diretor, DFG-15, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE PERÍCIA NO VIVO - Diretor, DFG-15, 01, Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS - Chefe, DFG-10, 01, Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE PSICOPATOLOGIA FORENSE - Chefe, DFG-10, 01, Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE SEXOLOGIA FORENSE - Chefe, DFG-10, 01, Perito Médico-Legista - DIVISÃO DE TANATOLOGIA FORENSE - Diretor, DFG-15, 01, Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE ANTROPOLOGIA FORENSE - Chefe, DFG-10, 01, Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE NECROPSIA - Chefe, DFG-10, 01, Perito Médico-Legista - DIVISÃO DE EXAMES TÉCNICOS MÉDICO-LEGAIS - Diretor, DFG-15, 01, Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE PERÍCIAS HISTOPATOLÓGICAS E CITOLÓGICAS - Chefe, DFG-10, 01, Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA - Chefe, DFG-10, 01, Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE APOIO ÀS PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil ou Carreira de Apoio - SEÇÃO DE RADIOLOGIA FORENSE - Chefe, DFG-10, 01, Perito Médico-Legista - INSTITUTO DE

PESQUISA DE DNA FORENSE - Diretor, DFG-17, 01, Perito Criminal ou Perito Médico-Legista; Diretor Adjunto, DFA-15, 01, Perito Criminal ou Perito Médico-Legista - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PERÍCIAS CRIMINAIS - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal ou Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE PERÍCIAS EM AÇÕES DE FAMÍLIA - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal ou Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E PESQUISA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO GESTORA DO BANCO DE DADOS DE DNA - Chefe, DFG-10, 01, Perito Criminal ou Perito Médico-Legista - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-04, 01, Delegado de Polícia; Assessor, DFA-17, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Assessor, DFA-15, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ATENDIMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ESTATÍSTICA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE CADASTRO - Diretor, DFG-15, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE PAGAMENTO - Diretor, DFG-15, 01, Policial Civil - SEÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CÁLCULOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - POLICLÍNICA - Diretor, DFG-15, 01, Perito Médico-Legista; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Perito Médico-Legista; Assessor, DFA-12, 01, Policial Civil - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - Gerente, DFG-13, 01, Policial Civil - NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E PLANEJAMENTO - Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE PERÍCIAS MÉDICAS - Gerente, DFG-13, 01, Policial Civil; Assessor, DFA-12, 04 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Gerente, DFG-13, 01, Policial Civil; Assessor, DFA-12, 12; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-COMPLEMENTAR - Gerente, DFG-13, 01, Policial Civil; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - ACADEMIA DE POLÍCIA - Diretor, CNE-04, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, CNE-07, 01, Delegado de Polícia; Assessor, DFA-15, 02, Delegado de Polícia ou Policial Civil - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE ADESTRAMENTO TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - SERVIÇO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - CENTRO PILOTO DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VIOLÊNCIA - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - DIVISÃO TÉCNICA DE ENSINO - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil - SEÇÃO DE PESQUISA E DOCTRINA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO - Chefe, DFG-10, 01, Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - Chefe, DFG-10, 01, Perito Médico-Legista - SEÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil - SEÇÃO DE REPROGRAFIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - BIBLIOTECA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil; MUSEU DE ARMAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONCURSOS - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil.

## ANEXO II

## UNIDADES, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 3º, do Decreto nº 33.483, de 10 de janeiro de 2012)

ORGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CORRELAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DIREÇÃO GERAL - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESPECIAIS - Assessor Técnico, DFA-10, 02, Policial Civil; Assessor Técnico de Projetos, DFA-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA TECNOLÓGICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ANÁLISE, ARQUIVO E PESQUISA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE AÇÕES ESPECIAIS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIVISÃO DE TRANSPORTE - SEÇÃO DE RECEPÇÃO - Supervisor de Mecânica, DFG-08, 03, Policial Civil ou Carreira de Apoio - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Agente de Polícia - 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SEÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Agente de Polícia - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DIVISÃO DE CONTROLE E CUSTÓDIA DE PRESOS - SEÇÃO DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA - Chefe de Plantão,

DFG-08, 04, Policial Civil - DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - DELEGACIA DE REPRESSÃO A PEQUENAS INFRAÇÕES - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS - SEÇÃO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES - Piloto de Aeronave, DFG-10, 06, Policial Civil; Tripulante Operacional, DFG-08, 04, Agente de Polícia - SEÇÃO DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE VÔO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE VÔO DE ASA ROTATIVA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE VÔO DE ASA FIXA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ANÁLISE CRIMINAL - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - SEÇÃO DE PESQUISA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - Assessor, DFA-15, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, DFA-15, 01 - DIVISÃO DE CADASTRO - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - POLICLÍNICA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Assessor, DFA-12, 02, Policial Civil; Assessor Técnico, DFA-10, 01, Delegado de Polícia - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPLEMENTAR - Assessor Técnico, DFA-10, 01, Policial Civil.

## ANEXO III

## UNIDADES, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 4º, do Decreto nº 33.483, de 10 de janeiro de 2012)

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CORRELAÇÃO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DIREÇÃO GERAL - ASSESSORIA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESPECIAIS - Assessor, DFA-15, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil - COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA - Coordenador, CNE-06, 01, Delegado de Polícia; Assessor, DFA-15, 01, Delegado de Polícia - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Chefe, DFG-12, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA ATIVA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE AÇÕES ESPECIAIS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE DOCTRINA E ENSINO DE INTELIGÊNCIA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO - Diretor, DFG-15, 01, Delegado de Polícia; Diretor-Adjunto, DFA-13, 01, Delegado de Polícia ou Policial Civil - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE SINAIS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA TECNOLÓGICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS E INFORMÁTICA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E ANÁLISE CRIMINAL - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIVISÃO DE TRANSPORTE - Supervisor de Mecânica, DFG-08, 03, Policial Civil ou Carreira de Apoio - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - 26ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Agente de Polícia - 27ª DELEGACIA DE POLÍCIA - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Agente de Polícia - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - DIVISÃO DE CONTROLE E CUSTÓDIA DE PRESOS - Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - DELEGACIA DE REPRESSÃO A PEQUENAS INFRAÇÕES - Coordenador de Plantão, DFG-10, 04, Delegado de Polícia; Chefe de Plantão, DFG-08, 04, Policial Civil - DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL - SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E OPERAÇÕES - Chefe, DFG-10, 01, Agente de Polícia - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS POLICIAIS - Coordenador, CNE-06, 01, Delegado de Polícia; Assessor, DFA-15, 01, Delegado de Polícia - DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS - SEÇÃO DE OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO DE VÔO DE ASA ROTATIVA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO DE VÔO DE ASA FIXA - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE TRIPULANTES OPERACIONAIS - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS I - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS II - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS III - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS IV - Chefe, DFG-08, 01, Policial Civil - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Diretor, DFG-15, 01, Policial Civil - SEÇÃO DE ANÁLISE E CONCESSÕES - Chefe, DFG-10, 01, Policial Civil.

DECRETO Nº 33.484, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Instaura Tomada de Contas Especial.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 6443/2011 - TCDF e em observância ao disposto no Art. 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a ser conduzida pela Comissão presidida por RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, constituída por meio do Art. 1º do Decreto nº 30.911, de 14 de outubro de 2009, publicado no DODF nº 200, de 15 de outubro de 2009, p. 02, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos e as possíveis irregularidades relacionadas aos autos do processo nº 480.001.265/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2012.

124ª da República e 52º de Brasília

**TADEU FILIPPELLI**

Governador em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079/95, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, expressos em real, constantes do Anexo I, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996 e Portaria nº 169 da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO RIBEIRO GUEDES

## ANEXO I - 2012

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
<b>Comércio Estabelecido:</b>				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,18	5,40	64,87
b) sem cobertura	m²	0,10	2,71	32,49
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,01	0,32	3,82
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares	m²	0,02	0,69	8,38
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,02	0,69	8,38
Banca em mercado	m²	0,27	8,10	97,31
Placas, painéis publicitários e similares	m²	(*)	(*)	(*)
<b>Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:</b>				
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	0,23	0,23	178,41
b) caminhões	m²	2,73	2,73	981,23
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	0,04	16,21
Abrigo de táxi	m²	0,10	0,10	32,44
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,65	0,65	233,03
Outras finalidades	m²	0,32	0,32	120,27

(\*) Observar dispositivos da Lei nº 3.036/2002.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: PUBLICAR, em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Quadro de Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança, extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, relativo ao 4º trimestre de 2011.

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

Órgão	Servidor do Quadro da Unidade			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo com GDF			Cedidos		K Total	L Total de ocupantes de cargo em comissão	M % de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao Total
	A Sem cargo em comissão	B Com cargo em comissão	C Com função gratificada	D Sem cargo em comissão	E Com cargo em comissão	F Com Função gratificada	G Requisitado fora do GDF, sem cargo em comissão	H Requisitado fora do GDF, com cargo em comissão	H1 Servidor sem vínculo com GDF Cargo em comissão	I Para órgão ou entidade do GDF	J Para órgão ou entidade fora do GDF				
Adm. Regional do Guará	41	01	-	02	04	-	-	-	121	01	-	170	126	74,1%	71,2%

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e considerando o disposto na Lei nº 2.105/1998, artigo 56, Decreto 19.915/1998 e Circular nº 074/2011 da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a emissão de Cartas de Habite-se referentes ao mês de dezembro de 2011, nos termos do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

**ANEXO ÚNICO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.**

HABITE-SE Nº	ENDEREÇO DA OBRA	PROPRIETÁRIO
53/2011	SHTQ Trecho 01 Quadra 04 Conjunto 09 casa 03	Syomara Leão Lima Ilmar dos Reis Calçado
54/2011	SHTQ Trecho 01 Quadra 04 Conjunto 05 casa 08	Nelson Ribeiro Neves
55/2011	SHTQ Trecho 01 Quadra 04 Conjunto 02 casa 04	Vaina Lúcia Borges de Oliveira
56/2011	SHIN QL 11 Conjunto 02 casa 02	Maria de Lourdes Iansen Martins Castanho
57/2011	SMLN ML 12 Conjunto 01 casa 03	Kilmara Araújo Meira Morais
58/2011	SHTQ Trecho 01 Quadra 04 Conjunto 04 casa 36	Tiago Machado de Oliveira

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 9 de janeiro de 2012.

Em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal: PUBLICAMOS o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Administração Regional do Lago Norte, referente ao 4º trimestre de 2011.

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL**

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM GDF			CEDIDOS (D)		K – Total K=(A+B+C+D+E+F+G+H+H1+I+J)	L – Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (L=B+E+H+H1)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF M=(H+H1/L)	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total N=(G+H+H1/K)
A – Sem Cargo em Comissão	B – Com Cargo em Comissão	C – Com Função Gratificada	D – Sem Cargo em Comissão	E – Com Cargo em Comissão	F – Com Função Gratificada	G – Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H – Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 – Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I – Para Órgão ou Entidade do GDF	J – Para Órgão ou Entidade fora do GDF				
14	1	0	1	9	0	0	0	40	3	1	69	50	80%	57,97%

MARCOS WOORTMANN

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE (\*)

Em 10 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve, em cumprimento a Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, publicar o quadro demonstrativo contendo informações acerca da composição de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança da EMATER-DF, referente ao 4º trimestre de 2011. SITUAÇÃO EM 31/12/2011.

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM GDF			CEDIDOS		K - TOTAL	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
Sem Cargo em Comissão (a)	Com Cargo em Comissão (b)	Com Função Gratificada (c)	Sem Cargo em Comissão (d)	Com Cargo em Comissão (e)	Com Função Gratificada (f)	Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão (g)	Requisitado Fora do GDF sem cargo em Comissão (h)	Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão (h1)	Para órgão ou entidade do GDF (i)	Para órgão ou entidade fora do GDF (j)				
165	15	41	66	0	0	0	0	19	12	1	319	34	58,8%	6,2%

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 6, de 9 de janeiro de 2012, página 5.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, e tendo em vista o constante dos Processos nº(s): 462.000091/2011 e 462.000284/2011 RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao arquivamento dos procedimentos sindicantes em pauta, conforme dispõe o artigo 145, inciso I da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO RAMOS DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no Art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV, VI e IX, Art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Art. 149 c/c Art. 152, e ainda o que consta da CI nº 01/2012 – CP 29, referente ao processo 040.002.463/2003, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância prorrogada pela Ordem de Serviço nº 266, de 06 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 233, de 7 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO AYRES LIMA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 1/2012.

(PROCESSO Nº 040.001512/2005)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso da competência que lhe confere o artigo 100, I c/c artigo 109 do Decreto nº 33.269/2011, e com fundamento:

a) nos incisos II e III, do parágrafo único, da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 008/2005 - SUREC/SEF; b) no inciso III, do art. 4º c/c § 5º do art. 5º e § 3º do art. 8º de Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer de Cassação nº 072/2007, fls. 238/239, e Despacho de fl. 298, do Núcleo de Monitoramento de Regimes Especiais/GEMAE/COFIT, e respectivas cotas de aprovação, RESOLVE:

1 – CASSAR o TARE nº 008/2005-SUREC/SEF, celebrado com a empresa MAGGIORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.410.851/001-12 e CNPJ nº 03.850.046/0001-98, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS a partir de janeiro de 2006;

2 – Anular o Termo de Cassação de Regime Especial nº 05/2008, publicado no DODF Nº 16, de 23 de janeiro de 2008, pag. 09.

3 – Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/COTRI, para alimentação do sistema. Após, encaminhe-se o processo à Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT, para conhecimento e adoção das providências necessárias quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

4 – Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste ato.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2012.

ESTÉVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei Complementar nº 4/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e valor: 127.010842/2011, PAULO KLEBER MACHADO MENDES, IPTU, 2011, R\$ 372,62; 127.010839/2011, SANDRA MARIA BORGES, ISS, 2011, R\$ 482,21; 125.001828/2011, ANTENOR ELCIO DA COSTA, IPTU/TLP, 2011, R\$ 411,37; 043.002654/2011, GIRO LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP, ISS, 2009, R\$ 1.269,43; 127.010866/2011, BENEDITO DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, 2011, R\$ 127,12; 127.010958/2011, INEZ CRISTINA GUEDES RODRIGUES, IPTU/TLP, 2011, R\$ 245,08; 127.011160/2011, JEAN MAFRA DOS REIS, IPTU/TLP, 2011, R\$ 80,13; 127.010970/2011, RENI BOTTEGA WOITECHUMAS, IPTU/TLP, 2011, R\$ 145,82; 127.008834/2011, NL SPORTS COM DE ROUPAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, IPVA, 2011, R\$ 2.409,79; 127.011699/2011, MARIA DE LOURDES BENEVIDES SANTOS, ITCD, 2011, R\$ 13.459,27; 127.002349/2011, EDUARDO FIGUEIREDO LIRA, ICMS, 2010, R\$ 24.916,47.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 6, DE 9 DE JANEIRO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei Complementar nº 4/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.011037/2011, FRANCISCA MARIA, NÃO FOI RECONHECIDO O BENEFÍCIO PARA O PERÍODO PLEITEADO; 127.004041/2009, 2V SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME, A RETENÇÃO OCORREU NO ANO DE 2008, ÉPOCA EM QUE ERA DEVIDA. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do artigo 121, do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06/DIATE de 16.02.2009 e fundamentado nas Leis nº 1.343, de 27/12/1996 e/ou 3.804, de 08/02/2006, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do (s) contribuinte (s) abaixo por não atender aos requisitos legais, relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado (a), Falecido (a), Data do Óbito e Motivo (s): 1) 122-001.001/2011, MARIA AUXILIADORA DA SILVA, JOSE DA SILVA, 06/11/1994, fato gerador do imposto objeto do pedido de isenção ocorrido antes da vigência da lei concessiva. O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no Art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2012, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

ED 003/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

ED 022/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

ED 026/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

ED 034/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

ED 037/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

ED 038/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

RE 025/2011, Recorrente ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL – AMHP-DF, Advogado Marcos Vinícius Barros Ottoni e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2012, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

ED 002/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

ED 004/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

ED 023/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

ED 028/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

ED 029/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

ED 030/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

RENP 002/2011, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida MINERADORA SAHARA LTDA., Advogado Adenor de Oliveira e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 23 de janeiro de 2012, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

ED 009/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

ED 011/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

ED 014/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

ED 024/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

ED 032/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

ED 049/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

RENP 008/2011, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida KREMON DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado Álvaro de Lima Oliveira, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Killiker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2012, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

ED 018/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 021/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 044/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 052/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

ED 054/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

RE 027/2011, Recorrente TIMIZA PÃES ESPECIAIS LTDA. – ME, Advogado Oldair Geraldo Gomes, Recorrida 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire.

RENP 007/2011, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, Advogada Rachel Rezende Bernardes, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2012, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

ED 036/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

ED 042/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

ED 045/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

ED 047/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

ED 066/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

RENP 004/2011, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrido RASALINO DA SILVA DIAS, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

RENP 010/2011, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida VICOM LTDA., Advogado Abel Simão Amaro Cunha e/ou, Representante

da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2012, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

ED 019/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

ED 055/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

ED 059/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

ED 061/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

ED 068/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

RENP 011/2011, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida VICOM LTDA., Advogado Marcelo Reineken de Araújo e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2012, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

ED 025/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 033/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 035/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 043/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 046/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 048/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

RE 020/2011, Recorrente PAI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IDEAL LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta

da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2012, segunda-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

ED 064/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

ED 072/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

ED 073/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

ED 078/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento.

ED 084/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento.

ED 085/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

ED 091/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

RE 182/2010, Recorrente EXPRESSO SUL BRASÍLIA LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2012, terça-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

ED 051/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

ED 056/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

ED 060/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

ED 063/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

ED 067/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

ED 093/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

RE 019/2011, Recorrente MBA ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

REN 012/2011, Recorrente NIPPON ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2012.

GESSY DIAS - ASSESSOR TÉCNICO/GESAP

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão do Processo Administrativo, referente ao Processo de nº 370.000.217/2010, pelo não reconhecimento da dívida.

Art. 2º Determinar o arquivamento do procedimento sindicante nos termos do inciso I do artigo 145 da Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDITO AFONSO VELOSO

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, referente ao Processo de nº 370.000.595/2010, pelo não reconhecimento da dívida.

Art. 2º Determinar o arquivamento do procedimento sindicante nos termos do inciso I do artigo 145 da Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDITO AFONSO VELOSO

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de nº 370.001.171/2009, pelo não reconhecimento da dívida.

Art. 2º Determinar o arquivamento do procedimento sindicante nos termos do inciso I do artigo 145 da Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDITO AFONSO VELOSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 1/2012.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, em razão de valor, referente aquisição de Caixa Plástica Tipo Bins, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.000.156/2012-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até: 12h00min do dia 13 de janeiro de 2012. Endereço: Diretoria de Suporte de Material/UAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900.

MAURO JORGE DE SOUSA REIS

ATO CONVOCATÓRIO Nº 2/2012.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, em razão de valor, referente aquisição de Bebedouro Elétrico e Ar Condicionado, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.000.155/2012-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até: 12h00min do dia 13 de janeiro de 2012. Endereço: Diretoria de Suporte de Material/UAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900.

MAURO JORGE DE SOUSA REIS

ATO CONVOCATÓRIO Nº 3/2012.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, em razão de valor, referente aquisição de Estante de Aço e Armário de Aço, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.000.154/2012-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações

originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até: 12h00min do dia 13 de janeiro de 2012. Endereço: Diretoria de Suporte de Material/UAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900.

MAURO JORGE DE SOUSA REIS

ATO CONVOCATÓRIO Nº 4/2012.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, em razão de valor, referente aquisição de Refrigerador, Filtro de Água Elétrico e Fogão Doméstico, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 060.000.153/2012-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até: 12h00min do dia 13 de janeiro de 2012. Endereço: Diretoria de Suporte de Material/UAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900.

MAURO JORGE DE SOUSA REIS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 43, de 14 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 240, de 16 de dezembro de 2011, página 71, referente ao Contrato nº. 175/2011-SES/DF, celebrado com a empresa PARTNERS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., ONDE SE LÊ: "... Contrato nº. 111/2011-SES/DF..."; LEIA-SE: "...Contrato nº. 175/2011-SES/DF...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHOS DO CHEFE

Em 02 de janeiro de 2012.

Referência: Processo Administrativo nº 054.000.080/2011. Interessado(s): PMDF e MASTER CONSTRUTORA LTDA. Assunto: Contrato firmado entre as partes para a construção da sede do 10º BPM – Descumprimento por parte da contratada da cláusula 11ª do contrato nº 067/2009. Tendo em vista a empresa Master Construtora Ltda não ter se manifestado acerca da punição que lhe foi imposta, nos termos do Despacho nº 287/2011-ATJ, tendo transcorrido o prazo para eventual interposição de recurso in albis, determino que seja emitida em desfavor da empresa MASTER CONSTRUTORA LTDA Guia de Recolhimento aos cofres do Distrito Federal, nos termos do Parecer nº 292/2011 – PROCAD, no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em razão de inadimplemento de obrigações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 67/2009 firmado entre a Corporação e a empresa. À DALF para que proceda na emissão de Guia de Recolhimento aos Cofres do Distrito Federal em desfavor da empresa Master Construtora Ltda no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. Determino, ainda, que a DALF acompanhe a efetivação do pagamento da multa por parte da empresa e, na hipótese de não ser paga, proceder nas providências pertinentes para inscrição da empresa no SICAF e sua cobrança pela via judicial. À Seção Administrativa do DLF para publicação em DODF.

Referência: Processo Administrativo nº 054.000.483/2011. Interessado(s): PMDF e ICB ENGENHARIA, SERVIÇO DE COPEIRAGEM. Assunto: Contrato firmado entre as partes para execução de serviços de copeiragem – Apuração focada na interrupção dos serviços de copeiragem. Tendo em vista a empresa ICB Engenharia não ter se manifestado acerca da punição que lhe foi imposta, nos termos do Despacho nº 091/2011-ATJ, tendo transcorrido o prazo para eventual interposição de recurso in albis, determino que seja emitida em desfavor da empresa ICB CONSTRUTORA Guia de Recolhimento aos cofres do Distrito Federal, nos termos do Parecer nº 292/2011 – PROCAD, no montante de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia sobre o valor do contrato, tendo em vista que a inércia da empresa em comunicar à Administração Pública (PMDF) que figurava em seu desfavor sua suspensão temporária de prova de regularidade fiscal gerou o não pagamento dos funcionários, acarretando a interrupção dos serviços de copeiragem nos dias 20 e 21 de março de 2011. À DALF para que proceda na emissão de Guia de Recolhimento aos Cofres do Distrito Federal em desfavor da empresa ICB ENGENHARIA no montante de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato por dia de paralisação. Determino, ainda, que a DALF acompanhe a efetivação do pagamento da multa por parte da empresa e, na hipótese de não ser paga, proceder nas providências pertinentes para inscrição da empresa no SICAF e para permitir sua cobrança pela via judicial. À Seção Administrativa do DLF para publicação em DODF.

Referência: Processo Administrativo nº 054.001.472/2011. Interessado(s): PMDF e ICB CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS. Assunto: Apurar os motivos que ensejaram na não assinatura no prazo legal do contrato nº 023/2011 firmado entre as partes. Tendo em vista a empresa ICB Construtora Incorporadora e Serviços Ltda não ter se manifestado acerca da punição que lhe foi imposta, nos termos do Despacho nº 216/2011-ATJ, tendo

transcorrido o prazo para eventual interposição de recurso in albis, determino que seja emitida em desfavor da empresa MAPA ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Guia de Recolhimento aos cofres do Distrito Federal, nos termos do Parecer nº 292/2011 – PROCAD, no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em razão da falta de apresentação pela contratada da garantia contratual em qualquer modalidade. À DALF para que proceda na emissão de Guia de Recolhimento aos Cofres do Distrito Federal em desfavor da empresa ICB Construtora Ltda, no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. Determino, ainda, que a DALF acompanhe a efetivação do pagamento da multa por parte da empresa e, na hipótese de não ser paga, proceda nas providências pertinentes para inscrição da empresa no SICAF e sua cobrança pela via judicial. À Seção Administrativa do DLF para publicação em DODF.

Referência: Processo Administrativo nº 054.001.424/2011. Interessado(s): PMDF e MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. Assunto: Apurar os motivos que ensejaram na não assinatura no prazo legal do contrato nº 023/2011 firmado entre as partes. Tendo em vista a empresa Mapa Atacadista Materiais para Construção Ltda não ter se manifestado acerca da punição que lhe foi imposta, nos termos do Despacho nº 216/2011-ATJ, tendo transcorrido o prazo para eventual interposição de recurso in albis, determino que seja emitida em desfavor da empresa MAPA ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Guia de Recolhimento aos cofres do Distrito Federal, nos termos do Parecer nº 292/2011 – PROCAD, no montante de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato cumulada com a suspensão do direito de participar de licitações e contratar com a administração pública, em razão da não assinatura no prazo legal do contrato celebrado. À DALF para que proceda na emissão de Guia de Recolhimento aos Cofres do Distrito Federal em desfavor da empresa Mapa Atacadista no montante de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato. Determino, ainda, que a DALF acompanhe a efetivação do pagamento da multa por parte da empresa e, na hipótese de não ser paga, proceder nas providências pertinentes para inscrição da empresa no SICAF e sua cobrança pela via judicial. À Seção Administrativa do DLF para publicação em DODF.

Referência: Processo Administrativo nº 054.001.794/2011. Interessado(s): PMDF e ICB SERVIÇOS LTDA. Assunto: Apurar para fins de rescisão contratual com a empresa ICB SERVIÇOS LTDA, em razão do descumprimento da cláusula décima primeira, item 11.1, inciso I e II, e item 11.2, referente ao Contrato 029/2009-PMDF, Processo nº 054.000.516/2008, conforme Ofício nº 084/2011-Contrato PMDF nº 029/2009, datado de 13 de outubro de 2011, e Ofício 088/2011 – Cont. PMDF nº 029/2009, datado de 18 de outubro de 2011. Concorde na íntegra com o Despacho nº 004/2012 da ATJ/ DLF, devendo portanto ser rescindido o Contrato nº 029/2009-PMDF, em virtude do descumprimento da cláusula 11.1 configurada por não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, contrariando, desta forma a Lei de Licitações e Contratos em seu artigo 55, inciso XIII e artigo 78, inciso I, tudo conforme prescreve o Decreto Distrital nº 26.851/2006 e Lei 8.666/93, cumulada com a penalidade de multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre a parte inadimplente do contrato. À ATJ/DLF para informar o teor da presente solução à empresa contratada ICB SERVIÇOS LTDA, para que, caso queira, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. À Seção Administrativa do DLF para publicação em DODF.

PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA

DESPACHO DO CHEFE

Em 4 de janeiro de 2012.

Referência: Processo Administrativo nº 054.002.425/2010. Interessado(s): PMDF e ZAG Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Renovação de Contrato de Aluguel por Dispensa de Licitação. Concorde na íntegra com o Despacho nº 05/12 da ATJ/ DLF, opinando pela viabilidade de prorrogação do contrato de locação de imóvel sede do Estado Maior da PMDF pelo período de 12 (doze) meses nos moldes do art. 57, parágrafo 4º da lei 8.666/93 uma vez já ter sido providenciada a manifestação favorável por parte da Secretaria de Planejamento e Orçamento do DF e a autorização do Excelentíssimo Governador do DF, conforme determinação contida no art. 1º do Decreto Distrital nº 28.826/2008. Entretanto, deverá ser providenciado no prazo mais exíguo possível o encaminhamento do processo a Procuradoria do DF para fins de emissão de parecer jurídico atestando a viabilidade da presente renovação, conforme determinação contida no art. 38, inciso VI, da lei 8.666/93, ficando a sua validade condicionada a convalidação do ato por aquela Douta Casa Jurídica. À DALF para realizar a confecção de Termo Aditivo de Prorrogação do contrato de aluguel do imóvel sede do Estado Maior da PMDF, atentando para a inclusão de cláusula que permita à Corporação rescindi-lo unilateralmente e sem custos caso o ato de renovação não seja convalidado pela Procuradoria do DF. À Seção Administrativa do DLF para publicar em DODF.

PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 5 de janeiro de 2012.

Referência: Processo 054.001.649/2011. Interessado(s): PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Inexigibilidade de licitação – Análise de Parecer nº 809/2011 -PROCAD/PGDF. Concorde com

o despacho nº 006/2012 da ATJ/DLF no sentido de que foram cumpridas as exigências constantes no Parecer Normativo nº 809/2011-PROCAD/PGDF referente ao Processo nº 054.001.649/2011 para contratação de instituição para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para ingresso na organização, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde. À DALF para adotar as providências legais e, em especial, colher a assinatura da autoridade competente aprovando o projeto básico, sem necessidade de retorno a ATJ/DLF. À Seção Administrativa do DLF para publicar em DODF. Paulo Roberto Maciel da Silva, Chefe em exercício.

PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA  
Em exercício

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 257, 207 e 208, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011; incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e tendo em vista o constante do processo 055.014787/2011, RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 055.014787/2011, em conformidade com o previsto nos artigos 257§ 4º, 207, inciso II e 208, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 589, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Resolução nº 358/2010, RESOLVE:

Art. 1º Renovar convênio de cooperação com o SEST/SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0005-70, localizado na Quadra 420, Conj. 08 Lote 01, Samambaia, Brasília – DF, CEP 72.315-979 para a realização de cursos especializados referendados na Resolução 168/2004-CONTRAN e na Resolução nº 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º A Instituição deverá renovar o cadastramento, junto a esta Autarquia, a cada dois anos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSAO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011  
DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADO DE ORGAO DO GDF (B)			SEM VINCULO C/ GDF (C)		CEDIDOS (D)		TOTAL (A+B+H+I+J)	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSAO	% DE CARGOS EM COMISSAO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VINCULO	% DE SERVIDORES SEM VINCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
SEM COMISSAO (A)	C/CARGO EM COMISSAO (B)	C/ FUNÇÃO CONFIANÇA (C)	SEM COMISSAO (D)	C/ CARGO EM COMISSAO (E)	C/ FUNÇÃO CONFIANÇA (F)	REQUISITADO FORA GDF SEM COMISSAO (G)	C/ CARGO EM COMISSAO (H)	PARA ORGAO OU ENTIDADE GDF (I)	PARA ORGAO ENTIDADE FORA GDF (J)				
261	22	0	0	0	0	0	21	487	34	825	43	49%	2,55%

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 79, incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 6 de abril de 2005, considerando que, de acordo com o exposto pelo Sindicante, designado pela Instrução de nº 101, de 9 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 237, página 94, de 13 de dezembro de 2011, processo 113.005.145/2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 6 de janeiro de 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme a tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS PERMANENTES / EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS – METRÔ-DF – SITUAÇÃO EM 12/2011													
Empregado do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo com o GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...+h-i-j)	Total de ocupantes de cargo em comissão (l=b+e+h)	% de cargos em comissão ocupados por empregado sem vínculo (m=h/l)	% de empregado s/vínculo com o GDF em relação ao total (n=C/k)
Sem Comissão (a)	Com Cargo em Comissão (b)	Com Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	Com Cargo em Comissão (e)	Com Função Confiança (f)	Requisitado fora GDF Sem Comissão (g)	Com Cargo em Comissão (h)*	Para Órgão ou Entidade GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
824	48	217	0	10	0	0	47	10	12	1168	105	44,76%	4,02%

DAVID JOSE DE MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às nove horas, na Procuradoria Geral do Distrito Federal, situada no SAM Projeção I Edifício Sede, ocorreu a Centésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: Resolução que dispõe sobre a dispensa de licenciamento para determinadas atividades agrosilvopastoris; diretrizes Ambientais para discussão de marco legal sobre Resíduos Sólidos (Projeto de Lei de Resíduos da Construção Civil - RCC); indicação de nomes (Agenda 21 - Decreto nº 30.645, de 04 de agosto de 2009); assinatura da ata (104ª Reunião Ordinária e 105ª Reunião Ordinária) e encaminhamentos. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE/DF); MARIA D. RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS (FECOMÉRCIO); GILVAN JOÃO DA SILVA (FECOMÉRCIO); ÉDGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA (FIBRA); ANA PAULA DIAS M. DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES (IBAMA/DF); DÁLIO RIBEIRO MENDONÇA FILHO (IBRAM); CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA (PM/DF); FERNANDO VITOR PASSOS (PM/DF); LÚCIO TAVEIRA VALADÃO (SEAGRI); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); JOAQUIM NARCISO DE SOUZA (SEC. ENTORNO); MARISE PEREIRA DA E. MEDEIROS (SO); ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA (SES); CARLOS CHAGASTELLIS MARTINS LEAL (ST); GERALDO LIMA BENTES (SETUR); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP) e PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB). Justificou a ausência o Conselheiro LUIZ ERNESTO B. DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGs AMBIENTALISTAS). Com exceção do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Eduardo Brandão, os demais conselheiros ausentes não justificaram. Sob a Presidência da Subsecretária de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, MARIA SILVIA ROSSI, deu-se início aos trabalhos solicitando inversão de pauta e iniciar pela aprovação das atas da 104ª Reunião Ordinária e 105ª Reunião Ordinária e da indicação dos representantes do CONAM/DF na Agenda 21. A Presidente Maria Silvia colocou em votação as atas da 104ª Reunião Ordinária e 105ª Reunião Ordinária, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida solicitou a indicação de um titular e um suplente para participar da Agenda 21. Os Conselheiros Fernando Passos e Francisco Alves e a Conselheira Maria Delzuite se candidataram. A pedido da Presidente o Conselheiro Carlos Leal fez um breve relato sobre o andamento dos trabalhos do Fórum da Agenda 21. Após discussão foi aprovada a indicação do Conselheiro Fernando Vitor Passos como titular e o Conselheiro Francisco Alves Ribeiro como suplente, representantes do CONAM/DF no Fórum da Agenda 21. A Presidente atualizou os conselheiros sobre o andamento do Zoneamento Ecológico Econômico do DF, informando os trabalhos atuais sobre potencialidades e vulnerabilidades do território e a ocorrência de consultas públicas (Conselhos e Audiência Pública) em 2012. A seguir a Presidente Maria Silvia deu início à apresentação das diretrizes ambientais para orientação do marco legal sobre Resíduos Sólidos (Projeto de lei de Resíduos da Construção Civil - RCC). Explicou que, face ao importante esforço nacional e aquele empreendido pelo Governo do Distrito Federal no sentido de estabelecer e refinar o Marco Legal sobre Resíduos Sólidos, o CONAM/DF apresentará um conjunto de diretrizes contribuindo para a qualificação do tema junto à Câmara Legislativa e à sociedade brasileira. E que nesta reunião objetiva-se finalizar os debates já iniciados no CONAM/DF. A sugestão da Presidente, aprovada por todos, foi a leitura, discussão e posterior aprovação do texto de cada uma das quatorze diretrizes sintetizadas pela SEMARH a partir da contribuição de conselheiros e da discussão junto à sociedade. 1ª diretriz: “O estabelecimento de responsabilidades claras e diferenciadas para cada um dos atores envolvidos em todo o ciclo dos Resíduos Sólidos - geradores (pequenos e grandes), transportadores, receptores, fiscalizadores - é fundamental para assegurar o planejamento, a implantação, a gestão efetiva, a promoção e a fiscalização do sistema. Incluem-se poder público e setor privado.” A Presidente submeteu a diretriz à votação e foi aprovada por unanimidade. 2ª diretriz: “O marco legal do DF deve se pautar pela ênfase à Educação Ambiental, de modo a assegurar o esforço de mudança de cultura rumo ao paradigma de sustentabilidade que integre e traga sinergia aos âmbitos social, econômico e ambiental.” A Presidente submeteu a diretriz à votação e foi aprovada por unanimidade. 3ª diretriz: “O marco legal do DF deve assegurar a estruturação e implantação de Sistema de Informações no território, com níveis de acesso pela sociedade que garantam a transparência das informações estratégicas e de operação durante todas as fases e para todas as atividades relacionadas aos Resíduos Sólidos no DF.” A Presidente submeteu a diretriz à votação e foi aprovada por unanimidade. Na leitura da 4ª diretriz houve discussão sobre o texto, foi alterada a redação e aprovada por unanimidade: “O marco legal como um todo deve assegurar em sua regulamentação a presença equilibrada e clara de elementos educativos e punitivos para assegurar boas práticas em resíduos sólidos no DF (desde a redução da geração, a gestão até a disposição final, por todos os atores participantes do processo, estabelecendo, sempre que necessário, um período pre determinado para os ajustes às demandas legais.” 5ª diretriz: “O planejamento, a implantação e a gestão efetiva do sistema de Resíduos Sólidos deve ter como orientação assegurar prioritariamente, por todos os atores envolvidos, a triagem, a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos (notadamente da construção e demolição), assegurando desenvolvimento econômico e social assim como menor impacto ambiental face a disposição final de volumes menores, senão mínimos de resíduos sólidos.”

A Presidente submeteu a diretriz à votação e foi aprovada por unanimidade. 6ª diretriz: “O planejamento, a implantação e a gestão do sistema deve considerar prioritariamente a instalação da infra-estrutura preferencialmente em áreas já degradadas do território (com sua consequente recuperação) desde que compatíveis com as vulnerabilidades e potencialidades do território apontadas pelos diversos instrumentos de gestão ambiental, à exemplo do ZEE.” A Presidente submeteu a diretriz à votação e foi aprovada por unanimidade. Na 7ª diretriz o Senhor Paulo Celso, assessor do gabinete da SEMARH, explicou a diferença entre ATT e área de reciclagem, face a dúvida de conselheiros. Houve uma alteração no texto sendo, em seguida, aprovada por unanimidade: “A rede de infra-estrutura distrital de Resíduos Sólidos deve ser composta no mínimo pelos seguintes equipamentos, podendo ser implantados separados ou conjuntamente: (i) Pontos de Entrega de Pequenos Volumes para Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - Ecopontos; (ii) Áreas para Recepção de Grandes Volumes; (iii) Áreas para Transbordo e Triagem - ATTs; (iv) Áreas para Reciclagem; e (v) Áreas para Aterro de RCD.” 8ª diretriz: “A regulamentação do marco legal deve definir prazo para efetiva implantação pelo Governo da rede de infra-estrutura distrital suficiente e necessária para a efetiva implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos.” A Presidente submeteu a diretriz à votação e foi aprovada por unanimidade. Na 9ª diretriz houve discussões a respeito do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos. O Conselheiro Philippe Layrargues perguntou se o Comitê seria consultivo ou deliberativo. O Conselheiro Francisco Ribeiro defendeu que o Comitê deve, necessariamente, ser paritário. O Senhor Paulo Celso esclareceu a definição e competências de um comitê gestor de acordo com a lei e informou que o Comitê Gestor de Resíduos Sólidos será executivo, propondo e monitorando o plano de resíduos sólidos. O Conselheiro Carlos Leal discordou da participação da sociedade civil já que a gestão pública do Comitê é atribuição do Governo e que a participação da sociedade civil deveria ser feita através de audiências públicas. Após alterações a 9ª diretriz foi aprovada por unanimidade: “A gestão do sistema de Resíduos Sólidos no DF deve ser feita de forma participativa e democrática, com estabelecimento de um Comitê Gestor, constituindo-se inclusive no órgão responsável por coordenar ações como as previstas em planos como o PIGRECV.” Na leitura da 10ª diretriz houve discussão sobre o controle do transporte de resíduos, a redação foi alterada e aprovada por unanimidade: “Para operação do sistema, há necessidade de níveis efetivos de controle do transporte dos Resíduos, para viabilizar a efetiva fiscalização do sistema e minimizar as ações de disposição irregular em botas-foras clandestinos. Assim, recomenda-se fortemente a obrigatoriedade de Controle de Transporte de Resíduos.” O Conselheiro Geraldo Bentes questionou que a 10ª diretriz e a 11ª diretriz eram similares, e o Senhor Paulo Celso explicou que a 10ª diretriz é específica para gerador, transportador e receptor. Após lida, a 11ª diretriz foi aprovada por unanimidade: “Em face à grave situação atual do DF no tocante aos Resíduos Sólidos, particularmente a magnitude e frequência de ocorrência de danos ambientais frutos de disposição irregular em botas-foras clandestinos de RCC, há necessidade de consolidar na Lei claras sanções administrativas referentes à desobediência do previsto na Lei.” Após a leitura da 12ª diretriz, o Conselheiro Gilvan João da Silva questionou se a forma de punição pecuniária não poderia ser substituída por uma punição alternativa como, compensação ambiental ou programa de educação ambiental. Após as considerações a diretriz foi aprovada por unanimidade: “O marco legal deve apresentar graduação das penalidades face ao volume, ao tipo de resíduo e ao dano potencial ao meio ambiente, de sorte a que seja assegurada a correta e direta relação entre o maior ou menor dano (considerando aspectos quantitativos e qualitativos) com maior ou menor punição pecuniária.” Na leitura da 13ª diretriz foram feitas considerações e após alteração da redação, foi aprovada por unanimidade: “Recomenda-se o urgente e efetivo alinhamento temporal dos esforços do Executivo (na implantação da infra-estrutura necessária ao funcionamento do sistema e na regulamentação do marco legal) e do Legislativo (na análise e aprovação do Marco Legal), de sorte a que o sistema funcione de modo equilibrado, com sanções aos que praticarem ações danosas ao meio ambiente e à sociedade, em havendo já implantada a infra-estrutura necessária às boas práticas no DF.” 14ª diretriz: “Em face da natureza dos danos serem essencialmente ambiental, e em face da necessidade de assegurar ações de indução de boas práticas no território, o Conselho recomenda que o valor das multas relativas a Resíduos Sólidos sejam revertidas exclusivamente (i) ao FUNAM, e (ii) para projetos no âmbito da gestão de resíduos sólidos.” A Presidente submeteu a diretriz à votação, que foi aprovada pela maioria dos presentes com uma abstenção do Conselheiro Luiz Eduardo. Ao final, a Presidente Maria Silvia fez a leitura das duas últimas diretrizes que foram incluídas pela contribuição da FIBRA. 15ª diretriz: “Recomenda-se igualar os valores das multas aplicadas à Pessoa Física/PF e Pessoa Jurídica/PJ, uma vez que o critério utilizado está baseado no volume de resíduos gerados (se o foco é no volume, não há motivo para diferenciação entre PF e PJ).” Após discussões sobre o tema a Presidente submeteu a diretriz à votação, que foi recusada por unanimidade, não irá constar no corpo de diretrizes, porém, se for necessário, o tema será aprofundado posteriormente no CONAM/DF. 16ª diretriz: “Com a finalidade de deixar a Lei mais objetiva, colocar as sanções separadamente, em forma de anexo.” Após discussões a Conselheira Ana Paula informou que o objetivo dessa diretriz era deixar a lei mais enxuta. A Presidente Maria Silvia submeteu a diretriz à votação, que foi recusada pela maioria dos presentes, com uma abstenção da Conselheira Ana Paula. Ou seja, a 16ª diretriz não irá constar no corpo de diretrizes, em observância à autonomia da Câmara Legislativa do DF. A seguir a Presidente Maria Silvia parabenizou o CONAM/DF pela importância e maturidade no esforço de concertação política, a partir de bases técnicas consistentes, na forma de Diretrizes norteadoras de todo marco legal de Resíduos Sólidos. Passou para o próximo assunto da pauta, a resolução que dispõe sobre Dispensa/ Simplificação de licenciamento para determinadas atividades agrosilvopastoris, e convidou para compor a mesa o Conselheiro Lúcio Valadão, a Conselheira Alba Ramos, o Conselheiro Dálio Ribeiro, e a Senhora Ludmyla Castro, coordenadora de Políticas Ambientais da Subsecretaria de Políticas Ambientais

da SEMARH. O Conselheiro Lúcio Valadão iniciou sua fala fazendo um breve histórico do tema, informando que o processo já foi tramitado em várias instituições, inclusive no Ministério Público, lembrou que o tema já foi apresentado para o CONAM/DF e que foi encaminhado aos Conselheiros um documento com os fundamentos e justificativas legais de cada artigo para que enviassem suas contribuições. O Conselheiro Lúcio Valadão entende que esta resolução deve ser aprovada para trazer uma nova perspectiva para área ambiental e propôs que o tema seja apreciado em bloco. O Conselheiro Dálio Ribeiro concordou com o Conselheiro Lúcio Valadão e informou que sustentabilidade da agricultura em um país como Brasil é um desafio, citou que algumas atividades rurais afetam as cidades, apontou a dificuldade de contar com a fiscalização dos órgãos competentes e finalizou sua fala defendendo a aprovação imediata da resolução dada sua importância. A Senhora Ludmyla Castro informou que a resolução ampara a atividade rural no DF, frisou que todos os aspectos foram discutidos de forma muito cuidadosa e que estão fundamentados e balizados na legislação ambiental vigente. Defendeu a aprovação da resolução pelo CONAM/DF devido a sua relevância. A Presidente Maria Silvia frisou a importância da aprovação da resolução pelo CONAM/DF e abriu a palavra aos Conselheiros. A Conselheira Ana Cláudia levantou a questão do impacto do uso de agrotóxico na qualidade da água que é consumida pela população em área rural e apesar da CAESB monitorar alguns mananciais, demonstrou preocupação com as áreas não monitoradas pela CAESB. O Conselheiro Geórgenis Trigueiro informou que a CAESB está implantando a infraestrutura de saneamento rural e que algumas dessas áreas são administradas pela própria CAESB e outras são operadas pela comunidade e monitoradas pela CAESB. Houve discussões sobre o tema e a Presidente Maria Silvia informou a atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF (PGIRH/DF) que traz importantes informações dada a integração das bases de dados hidrográficas CAESB/ ADASA e sugeriu que a Conselheira Ana Cláudia enviasse sua contribuição documentada à secretaria do CONAM/DF para que esta pudesse fazer as gestões para aproximação dos órgãos competentes no tocante ao monitoramento de agrotóxico na água consumida pela população em área rural. A sugestão foi acatada pela Conselheira Ana Cláudia que se comprometeu em enviar sua contribuição o mais rapidamente possível. A seguir, a Presidente Maria Silvia submeteu a resolução à votação. A Resolução que dispõe sobre Dispensa/ Simplificação de licenciamento para determinadas atividades agrosilvopastoris foi aprovada pela maioria dos presentes, com uma abstenção da Conselheira Ana Cláudia. Não havendo mais questões, a Presidente declarou encerrada a reunião. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Bárbara Vale Rizzo, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados: MARIA SILVIA ROSSI; GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES; FRANCISCO ALVES RIBEIRO; MARIA D. RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS; GILVAN JOÃO DA SILVA; ÉDGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA; ANA PAULA DIAS M. DE CASTRO PESSOA; LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES; DÁLIO RIBEIRO MENDONÇA FILHO; CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA; FERNANDO VITOR PASSOS; LÚCIO TAIVEIRA VALADÃO; ALBA EVANGELISTA RAMOS; JOAQUIM NARCISO DE SOUZA; MARISE PEREIRA DA E. MEDEIROS; ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA; CARLOS CHAGASTELLIS MARTINS LEAL; GERALDO LIMA BENTES; ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR e PHILIPPE POMIER LAYRARGUES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas e com base no disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência ao titular da Diretoria de Administração do Anexo do Buriti, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, para a prática de atos administrativos relativos à administração e controle de bens patrimoniais móveis e imóveis de propriedade do Distrito Federal, sob responsabilidade desta unidade administrativa, na forma do disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 97, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o cancelamento da suspensão automática dos registros e inscrições de programas das entidades, por terem apresentado os seus relatórios anuais, em conformidade com o §1º do artigo 67 do Regimento Interno do CDCA/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 3.033/2002, e vinculado à Secretaria de Estado da Criança – SECRI, com fulcro no §1º do artigo 67 do Regimento Interno (Resolução Normativa nº 40, de 28 de agosto de 2009), RESOLVE:

Art. 1º Torna público o cancelamento da suspensão automática dos registros e inscrições de programas, por terem cumprido o previsto no artigo 67 do Regimento Interno do CDCA/DF, das entidades a seguir:

AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO; ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS; CASA DO CEARA; CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA; INSTITUTO DE SERVIÇO SOCIAL PAX; INSTITUTO NOSSA SENHORA DO BRASIL; LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT; SOCIEDADE ESPIRITA DO MENOR “SEMENTE DE LUZ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILDA LOURDES PALA MORAES

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 98, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o cancelamento dos registros e inscrições de programas das entidades que não apresentaram os seus relatórios anuais, em conformidade com o inciso I do art 73 do Regimento Interno do CDCA/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no inciso I do artigo 73 do Regimento Interno (Resolução Normativa nº 40, de 28 de agosto de 2009), RESOLVE:

Art. 1º Torna público o cancelamento dos registros e inscrições de programas, por falta de cumprimento no artigo 67 do Regimento Interno do CDCA/DF, das entidades a seguir:

ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – ABC; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA; ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DE AÇÃO SOCIAL; CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CACRIA; CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA A CANDANGOLÂNDIA; CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR DE SÃO SEBASTIÃO – CEPSS; CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA; CRECHE COMUNITÁRIA ESPERANÇA PARA VIVER; CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DO VARJÃO; CRECHE MEDALHA MILAGROSA; FRATERNIDADE ASSISTENCIAL LUCAS EVANGELISTA; FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ; FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR; INSTITUTO BOMBEIROS AMIGOS DA VIDA; INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E ARTES POPULARES; INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; MEDIATECA - ORGANIZAÇÃO PARA INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL; OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA; URBANIDADE E INSERÇÃO SOCIAL – URBIS; VALOR CULTURAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ATENDIMENTO DA CULTURA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILDA LOURDES PALA DE MORAES

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 286, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro provisório à entidade INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro provisório à entidade INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL, sob o nº. 286//2012, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 360-000.796/2011, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

DIOCLÉCIO CAMPOS JÚNIOR

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 287, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro provisório à entidade RESGATE DA VIDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro provisório à entidade RESGATE DA VIDA, sob o nº. 287//2012, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, em conformidade com o processo 360-000.770/2011, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

DIOCLÉCIO CAMPOS JÚNIOR